



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 945/2009

De 18 de março de 2009.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na dotação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE	005001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ORGÃO	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
PRO/ATIVIDADE	1.063	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE CRECHES	
ELEMENTO DESPESA	3449061000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
FONTE DE RECURSO	00602	FUNDEB – 40%	350.000,00
FONTE DE RECURSO	00800	MDE- (Rec. Definidos no § 1º do Art. 11º Res. TCEES 195/2004)	350.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) correrão por conta da anulação das dotações, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 168

UNIDADE	005001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ORGÃO	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0060	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PRO/ATIVIDADE	1.019	CONSTR. REF. AMPLI. DE ESCOLAS, INCLUSIVE MUROS E/OU CRECHES	
ELEMENTO DESPESA	34490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO	00200	TRANSFÊRENCIA DA UNIÃO	80.000,00
FONTE DE RECURSO	00300	TRANSFÊRENCIA DO ESTADO	80.000,00
FONTE DE RECURSO	00602	FUNDEB – 40 %	80.000,00
FONTE DE RECURSO	00800	MDE (Rec. Definidos no § 1º do Art. 11º Res TCEES 195/2004)	80.000,00
FONTE DE RECURSO	00110	EDUCAÇÃO-Transf. Convênios Destinados a Programas Educação	25.000,00
TOTAL			345.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 169

PRO/ATIVIDADE	1.020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ CONSTRUÇÃO UNID ESCOLARES E/OU INSTALAÇÃO C. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	
ELEMENTO DESPESA	34490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO	00602	FUNDEB – 40 %	100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 216

SUBFUNÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA	0080	APOIO A MANUT. DO ENSINO SUPERIOR, EDUC. ESPECIAL E ENS. SUP	
PRO/ATIVIDADE	2.043	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
ELEMENTO DESPESA	33390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
FONTE DE RECURSO	00500	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 467

UNIDADE	999001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
ORGÃO	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
PRO/ATIVIDADE	1.060	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
ELEMENTO DESPESA	39999999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
FONTE DE RECURSO	00500	RECURSOS PRÓPRIOS	155.000,00
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL ANULADO	700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal